Universidade Federal de Minas Gerais Instituto de Ciências Biológicas Programa de Pós-Graduação em Genética

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2020 – MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, a partir de **05 (cinco) de Dezembro de** 2019 a 20 (vinte) de Janeiro de 2020, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de MESTRADO e o Curso de DOUTORADO - em regime de fluxo contínuo, obedecerá ao cronograma de seleções do ano que será divulgado com antecedência de 30 dias do processo seletivo, pela secretaria do Programa е página web na (www.pggenetica.icb.ufmg.br) sendo que, somente no nível Doutorado será aberta a oportunidade de seleção a distância apenas e exclusivamente para candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes fora do país.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento do **formulário eletrônico** de inscrição, disponível na página web do Programa (*<http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/*); e a entrega do formulário preenchido pelo candidato deverá ser feita, juntamente com a documentação completa solicitada no item 4.1 deste Edital, **virtualmente** (arquivos em PDF via site *<http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/>*) para candidatos residentes no Brasil ou no Exterior;
- **1.2** A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer **alterações** neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.
- **1.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- **1.4** Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Genética, no horário de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira (exceto em feriados e recessos acadêmicos), na página web do Programa (www.pggenetica.icb.ufmg.br), pelo telefone (31) 3409-2570 ou pelo e-mail: pggen@icb.ufmg.br.
- 1.5 As áreas de concentração do Programa (Mestrado e Doutorado) são as seguintes: Área 1 GENÉTICA EVOLUTIVA E DE POPULAÇÕES; Área 2 GENÉTICA MOLECULAR, DE MICRORGANISMOS e BIOTECNOLOGIA; Área 3 GENÔMICA E BIOINFORMÁTICA.

- **1.6** As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.
- **1.7** Os candidatos de ambos os níveis poderão solicitar dispensa da prova de inglês (Itens 6.2.2 e 7.3.2) e, nos casos dos candidatos ao Doutorado, dispensa da prova de conhecimentos em Genética (itens 7.4.3 e 7.4.4,).

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução № 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=24zudjymL>, com os códigos informados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes da data pretendida para resposta da solicitação. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção por parte de FUMP devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Os candidatos estrangeiros deverão contactar a secretaria do Programa de Pós-Graduação para esclarecimentos sobre a taxa de inscrição.

2.2 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Para o Mestrado serão oferecidas 17 (dezessete) vagas para ingresso no 1º semestre de 2020 e 17 (dezessete) vagas para ingresso no 2º semestre de 2020. Para o Doutorado, serão oferecidas 32 (trinta e duas) em regime de fluxo contínuo.
- **3.2** As datas do processo seletivo do <u>MESTRADO</u> para entrada no 2º semestre de 2020 será divulgada posteriormente, com 30 dias de antecedência do processo seletivo, no site do Programa, de acordo com a decisão do Colegiado. A seleção para entrada no 2º semestre seguirá o que está determinado neste Edital.

- 3.3 Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 17 (dezessete) vagas oferecidas no Mestrado, como entrada no 1º semestre de 2020 e 04 (quatro) das 17 (dezessete) vagas oferecidas para entrada no 2º semestre de 2020, serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. No Doutorado, 7 (sete) das 32 (trinta e duas) vagas oferecidas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.
- **3.4** A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas **no ato da inscrição**, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: **ampla concorrência ou reserva de vagas para negros**, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 8.6 deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Os seguintes documentos são imprescindíveis para deferimento da inscrição, exclusivamente entregues virtualmente através do site do Programa:
- (a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP. Candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição durante o período da seleção;
- (b) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página web do Programa, acompanhado de uma (1) fotografia (3x4 cm) anexada;
- (c) cópia do diploma do curso de Graduação (frente e verso), ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- (c.1) para os candidatos ao doutorado, cópia do diploma do mestrado e ou especialização, frente e verso, se houver;
- (d) cópia do histórico do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;
- (e) *curriculum vitae* completo, no modelo *Lattes*/CNPq, disponível no endereço: http://lattes.cnpq.br/ contendo todos os documentos comprobatórios do currículo indexados.

- (e.1) Aos candidatos residentes fora do país, fica facultativo o preenchimento do currículo na plataforma *Lattes*/CNPq, desde que o currículo apresentado contenha as informações de acordo com os itens indicados no modelo *Lattes* (Formação profissional, publicações, patentes, apresentações e participações em congressos, prêmios, etc.) ao qual deverão ser indexados todos os documentos comprobatórios do currículo conforme disposto no item **4.1, letra e.2**.
- (e.2) os comprovantes devem estar organizados e apresentados na ordem indicada no currículo. Os itens no currículo devem conter obrigatoriamente a indicação da(s) página(s) correspondente (s) ao respectivo comprovante (ou seja, os comprovantes devem ser numerados respeitando-se a ordem em que são citados no currículo. É recomendável elaborar um sumário);
- (f) prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, <u>no caso de ser brasileiro</u>: certificado de reservista ou outro documento equivalente e certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- (g) cópia da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e comprovante de endereço, no caso de ser brasileiro, e do passaporte (no caso de ser estrangeiro);
- (h) Exclusivamente para o Doutorado: anteprojeto de tese (projeto científico) com, no máximo, cinco (5) páginas, espaço 1,5, fonte "arial", em formulário apropriado disponível na página web do Programa. O anteprojeto de tese deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página e não deve ser encadernada junto com o anteprojeto) informando o título do anteprojeto, nome e assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do anteprojeto, em nenhuma das folhas, qualquer identificação do nome candidato, sob pena de desclassificação;
- (i) uma carta de recomendação em português, espanhol ou inglês, confidencial, de pessoa idônea que conheça profissionalmente o candidato, de acordo com o modelo disponível na página web do Programa;
- (i.1) a carta de recomendação deve ser enviada **exclusivamente** por e-mail para pg-gen@icb.ufmg.br e diretamente pela pessoa que está recomendando o candidato. Em caso de entrega na secretaria do Programa, a carta deverá ser entregue em envelope lacrado;
- (j) Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, conforme item 6.2.2 e 7.3.2, salvo àqueles que optarem por fazer a prova;

- (k) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de auto declaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa;
- (I) É possibilitado aos candidatos de Doutorado solicitarem a dispensa na prova de conhecimentos em genética, nesse caso é INDISPENSÁVEL a entrega/envio do respectivo formulário disponível em http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/selecdown.php preenchido, conforme o anexo II. Solicitações fora deste padrão serão desconsideradas. A dispensa será analisada e poderá ou não ser acatada, sendo que o resultado será disponibilizado juntamente com o das candidaturas deferidas;
- (l.1) Exclusivamente para o Doutorado: em caso de estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior, o documento de proficiência poderá ser substituído pela arguição em inglês via Skype;
- (m) Exclusivamente para o Doutorado: formulário de solicitação de realização de prova à distância. As solicitações para realização das etapas seletivas à distância deverão ser feitas no momento da inscrição (anexo III), e o deferimento será dependente da análise pelo colegiado do Programa. O resultado desta análise será divulgado juntamente com a lista dos candidatos com inscrição deferida. Somente aos candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes fora do Brasil, as etapas seletivas poderão ocorrer a distância, com aplicação das provas (em caso de não dispensa) na localidade onde reside o candidato. A prova poderá ser escrita ou oral (arguição oral). Portanto, aos demais candidatos residentes no Brasil, as etapas seletivas ocorrerão na cidade sede do Programa de Pós Graduação, Belo Horizonte Minas Gerais.
- **4.2** Candidatos com deficiência e/ou necessidades especificas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.
- **4.3** Caso seja feita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, no mesmo processo seletivo, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do prazo de inscrição estabelecido pelo referido edital.
- **4.4** A UFMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outras razões de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- **4.5** Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, bem como as solicitações de dispensa de prova de Inglês e Genética, sendo o resultado da homologação divulgado na Secretaria do Programa no dia **21** (vinte e um) de Janeiro de 2020 para o Mestrado.

- **4.6** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 08 às 11:30hs e de 13:00hs às 14:30hs, na Sala 317, Bloco L3, ICB.
- 4.7 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital.
- **4.8** Após a inscrição, o candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante as avaliações de todas as etapas do processo seletivo, à exceção do resultado final, que é nominal.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A banca examinadora do exame de seleção será indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e será composta por, <u>no mínimo</u>, três (3) docentes com credenciamento permanente ou de colaboração no Programa, e 02 (dois) suplentes, caso necessário. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa em <u>até 02 (dois) dias úteis antes</u> do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO - NÍVEL MESTRADO

- 6.1 A seleção constará das seguintes etapas:
- 6.2 1ª. ETAPA: PROVA ESCRITA DE LÍNGUA INGLESA, de caráter exclusivamente eliminatório: interpretação de texto de literatura científica, com permissão do uso de dicionário próprio e impresso, exigindo-se um aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato seja habilitado para a próxima fase da seleção. Esta prova será realizada em consonância com a Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG e será aplicada no dia 06 (seis) de Fevereiro de 2020 local e horário posteriormente divulgado no site do Programa.
- **6.2.1** A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas constitui requisito indispensável para ingresso no curso. O resultado desta etapa será divulgado até às 12 (doze) horas do dia 07 (sete) de fevereiro de 2020, na Secretaria e na página web do Curso.
- **6.2.2** Serão aceitos no ato da inscrição, uma das seguintes comprovações de proficiência na língua inglesa:
 - 1) Test of English as Foreign Language Test TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional PBT; 80 para iBT TOEFL; 406

- pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos;
- 2) International English Language Test IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos;
- 3) First Certificate in English da University of Cambridge, dentro do prazo de validade do mesmo;
- 4) TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos;
- 5) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos,
- 6) Comprovante(s) que ateste(m) aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%;
- 7) Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês;
- 8) outro equivalente, a juízo da Coordenação do Programa, dentro da validade do teste.
- 6.2.3 Para os candidatos que não possuem nenhuma das comprovações acima descritas, recomenda-se acompanhamento das divulgações de provas aplicadas pelo CENEX-FALE-UFMG disponível em https://cenex.letras.ufmg.br/2-uncategorised/22-exames-de-proficiencia
- 6.3 2ª. ETAPA: PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO DE GENÉTICA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, de caráter eliminatório e classificatório. Esta prova será baseada em programa disponível na página web. A bibliografia recomendada é a seguinte: GRIFFITHS, J.F., Susan R. Wessler, Richard C. Lewontim, Sean B. Carvalho Introdução à Genética, 10ª edição. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 2013, ou PIERCE, B. A. Genética um enfoque conceitual. 5ª edição. São Paulo. Ed. Saraiva, 2016. É exigido aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato passe para a próxima etapa da seleção.
- **6.3.1** Esta prova será realizada no **dia 10 (dez) de fevereiro de 2020**, local e horário posteriormente divulgado no site do Programa; e o resultado desta etapa será divulgado até às 14 (quatorze) horas do dia 11 (onze) de fevereiro de 2020, na Secretaria e na página web do Programa. A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas constitui requisito indispensável para ingresso no curso.
- **6.4** Caberão recursos contra os resultados desta etapa e, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas seguintes serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parciais e finais, deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, conforme item 1.4.

- 6.5 3ª. ETAPA: ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE apresentado, de caráter classificatório e eliminatório, onde será avaliada a produção profissional (artigos, patentes, capítulo de livro e resumos); estágios e experiência profissional; cursos extracurriculares; cursos de pósgraduações lato e stricto sensu; participações em eventos; prêmios e distinções universitárias dentre outros itens indicados no barema. O barema será disponibilizado na página web do Programa antes do início do processo seletivo até o dia 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2020. Será exigido aproveitamento igual ou superior a (60%) para que o candidato seja aprovado nesta etapa.
- 6.6 4º ETAPA: ENTREVISTA, de caráter apenas classificatório. Esta etapa ocorrerá simultaneamente à análise dos currículos e será realizada no dia 12 (doze) de fevereiro de 2020, local e horário a serem posteriormente divulgados no site do Programa.
- **6.6.1** Nesta etapa serão avaliadas a capacidade de raciocínio (50%), a expressão oral de ideias (30%), e a capacidade de síntese (20%) do candidato. Será exigido conhecimento sobre conduta ética indicado no "Termo de Conduta" disponível na página do Programa de Pós Graduação em Genética (veja item 9.9 desse Edital).
- **6.6.2** Os resultados da 3ª e 4ª Etapa serão divulgados simultaneamente, junto com o resultado final.

7. DO PROCESSO SELETIVO – NÍVEL DOUTORADO

- **7.1** A seleção dos candidatos será realizada em regime de fluxo contínuo e as datas, horários e locais serão divulgados na Secretaria e na página web do Programa, com antecedência de, quinze (30) dias.
- **7.2** Para candidatos residentes **fora do país**, o processo seletivo poderá também ser realizado a distância, via *skype*, desde que solicitado no ato da inscrição e com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico do candidato no *skype*. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.
- 7.3 1ª. ETAPA: PROVA ESCRITA DE LÍNGUA INGLESA, de caráter exclusivamente eliminatório: interpretação de texto de literatura científica, com permissão do uso de dicionário próprio e impresso, exigindo-se um aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato seja

habilitado para a próxima fase da seleção. Esta prova será realizada em consonância com a Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. A data, local e horário de realização da prova serão informados em até 15 (quinze) dias úteis antes do início do processo seletivo.

- **7.3.1** A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas constitui requisito indispensável para ingresso no curso. O resultado desta etapa será divulgado até às 14hs do dia seguinte da sua realização, na Secretaria e na página web do Curso. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte
- **7.3.2** Serão aceitos no ato da inscrição, uma das seguintes comprovações de **proficiência** na língua inglesa:
 - 1) Test of English as Foreign Language Test TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos;
 - 2) International English Language Test IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos;
 - 3) First Certificate in English da University of Cambridge, dentro do prazo de validade do mesmo;
 - 4) TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos;
 - 5) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos,
 - 6) Comprovante(s) que ateste(m) aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%:
 - 7) Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês.
 - 7.1) Candidatos residentes fora do país não precisarão entregar documento comprobatório, caso a sua arguição—seja em inglês. Entretanto, tratando-se de candidato residente em país que não tem como língua oficial o inglês, deverá entregar sim a documentação comprobatória de fluência em inglês ou, em substituição, aceitar fazer a arguição (Via Skype) em inglês.
 - 8) outro equivalente, a juízo da Coordenação do Programa, dentro da validade do teste;
- **7.3.3** Para os candidatos que não possuem nenhuma das comprovações acima descritas, recomenda-se acompanhamento das divulgações de provas aplicadas pelo CENEX-FALE-UFMG disponível em https://cenex.letras.ufmg.br/2-uncategorised/22-exames-de-proficiencia
- 7.4 2º ETAPA: PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO DE GENÉTICA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, de caráter exclusivamente eliminatório. A nota desta prova não entrará no cômputo da média final

para aprovação do candidato. Esta prova será baseada em programa disponível na página web. A bibliografia recomendada é a seguinte: GRIFFITHS, J.F., Susan R. Wessler, Richard C. Lewontim, Sean B. Carvalho Introdução à Genética, 10ª edição. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 2013, ou PIERCE, B. A. Genética um enfoque conceitual. 5ª edição. São Paulo. Ed. Saraiva, 2016. É exigido aproveitamento **igual ou superior a 60%** para que o candidato passe para a próxima etapa da seleção.

- **7.4.1** A data, local e horário de realização da prova será informado em até 15 (quinze) dias úteis antes do início do processo seletivo. O resultado desta etapa será divulgado até às 14hs do dia seguinte da sua realização, na Secretaria e na página web do Curso. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte
- **7.4.2** Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de inglês e de conhecimento em Genética em nível de graduação serão convocados para a etapa seguinte, de caráter classificatório e eliminatório.
- **7.4.3** Candidatos que já tenham sido aprovados anteriormente nas provas de Proficiência em Língua Inglesa e de Genética, realizadas para o Programa de Pós-Graduação em Genética da UFMG, a juízo do Colegiado do Programa, poderão ter as notas alcançadas nas respectivas provas consideradas como substitutivas à realização de novas provas, desde que tenham sido realizadas dentro do prazo de até 4 anos (salvo deliberação diversa do Colegiado em casos específicos). O mesmo é válido para candidatos oriundos de outros Programas de Pós-Graduação em Genética ou áreas afins das Ciências Biológicas que tenham conceito CAPES igual ou superior a 6.
- **7.4.4** Para candidatos brasileiros ou estrangeiros, que realizaram estudos de pós-graduação em Universidades fora do Brasil, será avaliada eventual equivalência do Programa de Pós-Graduação no exterior com programas de conceito CAPES igual ou superior a 6 no Brasil. Após realizada esta análise, poderá ocorrer dispensa da realização da 2ª etapa (e). Ainda, candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes fora do país poderão fazer as etapas seletivas à distância, com arguição online via Skype, em inglês (O que dispensará a etapa 1 comprovante de proficiência em inglês), desde que as solicitações sejam feitas pelo candidato no ato da inscrição.
- **7.5** Caberá recurso contra o resultado desta etapa eliminatória do processo seletivo , com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas seguintes serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parciais e finais, deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, conforme item 1.4.

- 7.6 3ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE APRESENTADO, de caráter classificatório e eliminatório, onde serão avaliados a produção acadêmica (artigos, patentes, capítulo de livro e resumos, estágios e experiência profissional, cursos extracurriculares, cursos de pós graduação lato e stricto sensu, participações em eventos, prêmios e distinções universitárias dentre outros itens constantes do barema). O barema será disponibilizado na página web do Programa até 48 (quarente e oito) horas antes do início do Processo Seletivo. Esta etapa ocorrerá concomitantemente à 4ª ETAPA. A data, local e horário será informado em até 15 (quinze) dias úteis antes do início do processo seletivo. É exigido aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato seja aprovado. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.
- 7.7 4ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE E ARGUIÇÃO ORAL, de caráter classificatório e eliminatório. A etapa consistirá na avaliação do manuscrito apresentado tanto em forma escrita guanto oral.
- 7.7.1 No **manuscrito** será avaliada a relevância científica (30%), embasamento teórico (30%), adequação da metodologia aos objetivos propostos, viabilidade e exequibilidade no prazo máximo de 48 meses (40%). Nesta etapa é exigido o aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato seja aprovado.
- 7.7.2 Para avaliação oral, o candidato terá 10 minutos para apresentação oral do anteprojeto, seguida de arguição pela banca examinadora. A utilização de slides em powerpoint é recomendada nas apresentações orais e data show será disponibilizado pelo Programa. Nesta apresentação serão avaliados: a capacidade de raciocínio (50%), domínio do assunto (30%), a capacidade de síntese (20%). É exigido aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato seja aprovado. Será exigido conhecimento sobre conduta ética indicado no "Termo de Conduta" disponível na página do Programa de Pós Graduação em Genética (veja item 9.9 desse Edital). O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.
- **7.7.3** Para candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes fora do Brasil haverá a possibilidade de que sejam arguidos a distância, conforme descrito no item 7.4.4, o que ocorrerá nos mesmos dias dos candidatos presenciais.
- **7.8** A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção implicará na eliminação automática do candidato.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final dos candidatos que participaram de todas as etapas será obtido calculando-se a média aritmética ponderada das seguintes avaliações: i) <u>Doutorado:</u> análise

curricular, avaliação do anteprojeto proposto em forma escrita e apresentação oral do projeto seguida de arguição, que terão pesos - 2 (dois), 1 (um), 2 (dois), respectivamente; ii) Mestrado: curriculum vitae apresentado, Prova de Genética e entrevista, que terão peso 1 (um), 2 (dois) e 1 (um), respectivamente.

- **8.2** Na divulgação do resultado final, os candidatos ao <u>Mestrado</u> e <u>Doutorado</u> serão ordenados, em <u>listas distintas</u> para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação do resultado: "reprovado" ou "aprovado, mas não classificado" ou "aprovado e classificado". Unicamente os alunos aprovados e classificados até o limite de vagas previsto neste Edital poderão fazer registro e matrícula. Em caso de empate, o desempate será efetuado pela nota da etapa de Análise Curricular. Se o empate persistir, será analisada a pontuação na entrevista (Mestrado)/Análise de anteprojeto (Doutorado).
- **8.3** O resultado final com as notas de cada etapa avaliada será divulgado pela Secretaria do Programa, na página web do Programa e afixado no mural. Para candidatos ao **MESTRADO**, o resultado final será divulgado **dia 13 (treze) de Fevereiro de 2020** e para candidatos ao **DOUTORADO**, o resultado final será divulgado até 2(dois) dias uteis a contar do término da última etapa seletiva.
- **8.4** Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- **8.5** Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- **8.6** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- **8.7** As vagas remanescentes previstas nos itens 8.5 e 8.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.
- **8.8** O prazo para interposição de <u>recursos é de 10 (dez) dias corridos</u>, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após a divulgação do resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do

Programa, especificados no item 1.1 deste Edital. Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso as suas respectivas avaliações.

8.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.10 Os candidatos reprovados, os aprovados, mas não classificados e os que não tiveram sua inscrição homologada poderão retirar os seus documentos na Secretaria do Programa até 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final. Decorrido esse prazo, a documentação não procurada será descartada. Os documentos dos alunos aprovados ficarão na secretaria, à exceção das duas cópias dos currículos e anteprojetos que poderão ser retiradas pelos novos alunos.

9. DO REGISTRO DA MATRÍCULA.

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo para o Mestrado de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2020, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa dia 17 (dezessete) de Fevereiro de 2020.

9.2 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo para o <u>Doutorad</u>o de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, o seu <u>cadastro prévio</u>, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa em até 02 (cinco) dias após o cadastro prévio.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até 13 (treze de Fevereiro) de 2020 para o Mestrado, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou

declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

- **9.4** Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular de acordo com a legislação em vigor e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 9.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2020 para o Mestrado, e até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado final para o Doutorado, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://goo.gl/EHUQTt, no tópico "Documentação".
- **9.6** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pósgraduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG".
- **9.7** Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- **9.8** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.
- **9.9** A matrícula estará vinculada à assinatura do "Termo de Conduta" para discentes do Programa de Pós-Graduação em Genética, disponível na Secretaria e no site do Programa, o qual estipula regras de conduta ética.

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2019.

Prof. Dr. Anderson Miyoshi

Coordenador do PPG em Genética/ICB/UFMG

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=24zudjymL>

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora: 153291 - ICB

Código de Recolhimento: 28830 - SERVIÇOS ADMINISTRATI

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC.

ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade: 13

Instruções: Inscrição de provas Mestrado/Doutorado

• No próximo quadro, preencher:

CPF do candidato

NOME DO CONTRIBUINTE

Valor principal: R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) Valor total: R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

- No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
- Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA PROVA DE GENÉTICA

NÚMERO DO CANDIDATO:

Obs.	Esta	solicita	ação é	restrita	aos	casos	que	atendam	aos	critérios	listados	no	Item	7.4.3	deste
Edita	ıl e de	eve vir	acomi	panhada	de d	compr	ovan	ite de atei	ndim	nento aos	s critério	S.			

JUSTIFICATIVA

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS SELETIVAS A DISTÂNCIA

EXCLUSIVAMENTE NÍVEL DOUTORADO – CANDIDATOS ESTRANGEIROS OU BRASILEIROS
RESIDENTES NO EXTERIOR, CONFORME ITEM 7.4.4.
DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA APLICAÇÃO DE PROVA, CASO NÃO HAJA DISPENSA:
NOME E EMAIL DO PROFESSOR/SUPERVISOR DO CANDIDATO DA IES ESTRANGEIRA
RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA PROVA: